



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

13/48

LEI Nº 350 DE 17 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$9.267,25 (nove mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atender ao pagamento de despesas com a complementação das obras de adaptação do prédio e confecções de balcões para a Agência dos Correios e Telégrafos desta Cidade ora permutada com esta Prefeitura.

ART. 2º- O recurso para abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Prédio do Mercado Municipal (parcial)..
..... Cr\$9.267,25

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 17 de agosto de 1970

Dr. Genival Alves Ramalho

Dr. Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL